



PROCESSO N.º 232/2008

PROTOCOLO N.º 9.771.451-7

PARECER N.º 419/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 626/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco Beltrão, do Município de Francisco Beltrão que, por sua Direção Regional do Paraná, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica Área Profissional: Indústria – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco Beltrão, situado à Rua União da Vitória, 66 – Jardim Miniguaçu em Francisco Beltrão, tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Paraná.

A Instituição obteve o Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio pela Resolução Secretarial n.º 1828/05 de 25/07/05, com base no Parecer n.º 321/05 – CEE/PR, face à autorização do Curso Técnico em Segurança no Trabalho.



PROCESSO N° 232/2008

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletromecânica
- Área Profissional: Indústria
- Carga Horária: 1.600 horas
- Regime de Funcionamento: concomitante e/ou subsequente – diurno e/ou noturno de segunda a sexta-feira
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos
máximo 05 anos
- Regime de Matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: “os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.
O ingresso dar-se-á no primeiro módulo ou etapa, seguindo-se seqüencialmente os módulos subsequentes”
- Número de vagas: 35 vagas

4. Justificativa

“Um novo cenário econômico e tecnológico se delineia no país e a educação passa a ser vista como importante fator de modernização e de busca da competitividade do parque industrial brasileiro.

O uso de novos equipamentos de bases tecnológicas mais avançadas provocam mudanças nos processos e produtos. Além de investimentos em novas máquinas, instalações e equipamentos, as indústrias necessitam de pessoal competente, convenientemente formado e treinado, que seja capaz de transformar os planos idealizados em ações efetivas.

Na produção industrial atual, a importância do saber, assim como as novas responsabilidades e o manuseio de equipamentos caros e sensíveis, conduzem a uma nova relação entre o homem e a máquina e entre os diversos níveis da hierarquia ocupacional, que demandam conhecimentos e habilidades que vão muito além dos aspectos operacionais de uma ocupação.

Por isso, atualmente, a maioria dos problemas de desempenho detectados nas empresas que se modernizam indica a necessidade de se contar com trabalhadores de maior escolaridade e, por isso, possuidores das habilidades intelectuais exigidas pelas inovações introduzidas na produção industrial. Para tanto, é necessário ter boa base de conhecimento e educação para poder ter capacidades de tomar decisões, de estar preparado para as mudanças, para melhor compreender, tanto os fundamentos técnicos do trabalho, como as relações que existem entre o trabalho que o indivíduo desenvolve e o conjunto da unidade produtiva, entre a posição que ocupa e os demais escalões hierárquicos.



PROCESSO N° 232/2008

Diante do novo quadro que se configura, as instituições de educação profissional são pressionadas a apresentarem soluções no sentido de preparar pessoal habilitado para os novos modelos industriais.

Em virtude do novo momento, o SENAI está sendo cada vez mais requisitado a participar na Educação Profissional como um todo e na educação técnica, em especial.

O novo cenário prevê um perfil profissional com características de análise crítica, de capacidade para tomada de decisões e efetiva competência técnica.

Considerando a nova necessidade, o SENAI do Paraná formará profissional na área Eletromecânica, visando uma educação tecnológica com conhecimentos teóricos e práticos da profissão e procedimentos comportamentais adequados ao mercado de trabalho atual e futuro.

O Técnico em Eletromecânica tem possibilidades de trabalho e emprego junto às empresas industriais de diversos setores de atividades, como também, tem a possibilidade de se fixar numa atividade por conta própria, tornando-se um empreendedor.

A região de Francisco Beltrão é rica em indústria de grande porte, filiadas a sindicatos de seu respectivo segmento. Com isso, a inovação tecnológica exige, cada vez mais, cursos que contemplem uma acompanhamento a essas inovações, atendendo a uma demanda existente. Existem organizações advindas de vários setores como por exemplo, o APL já constituído da Confecção, o APL da Madeira e Mobiliário que está em ritmo de estruturação, o APL do Alumínio. Nos municípios de abrangência da Unidade SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco Beltrão, uma rede respeitável de abatedouros de aves como SADIA e Diplomata, industriais de laticínios como a LACTO e Notável, industriais no setor de plástico. Segmentos que demandam da formação da metalmecânica e elétrica para aprimoramento e acompanhamento tecnológico. A demanda existente é percebida pois a Unidade tem uma boa representatividade nestas organizações.”

5. Objetivos

- “Capacitar profissionais, propiciando formação técnica para uma inserção competente e construtiva, junto ao setor industrial e à sociedade, no desenvolvimento de atividades relacionadas à tecnologia eletromecânica;
- Conceber e executar projetos de instalação de sistemas industriais que utilizem tecnologia de produção de base eletromecânica;
- Planejar, programar e realizar a manutenção de equipamentos e sistemas cuja característica seja a aplicação da tecnologia mecânica aliada à elétrica;
- Estabelecer a gestão dos processos industriais que apliquem os diversos níveis de tecnologia industrial: básica, média e alta tecnologia;
- Realizar a assistência técnica e acompanhamento do desempenho de máquinas, equipamentos e instrumentos eletromecânicos aplicados no setor industrial.” (fls.42)



PROCESSO N° 232/2008

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Eletromecânica, ao término do curso, deverá apresentar competências gerais, apoiadas em bases científicas e tecnológicas e em atributos humanos, tais como criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, capacidade de monitorar desempenhos e estar capacitado em interpretar e elaborar projetos elétricos e mecânicos de controle, de instalação ou de manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos; coordenar e desenvolver equipes de trabalho; aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial; organizar e programar o processo de manutenção elétrica e mecânica; aplicar métodos de segurança no trabalho e de melhorias da qualidade do produto; projetar ou colaborar na melhoria dos sistemas de produção, instalação e manutenção.” (fl.44)

“Não há qualificação profissional intermediária.”

7. Organização Curricular

O curso está organizado em módulos estruturados por disciplinas.



PROCESSO N° 232/2008

Matriz Curricular
Técnico em Eletromecânica

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná					
Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco Beltrão					
Município: Francisco Beltrão - PR			NRE: Francisco Beltrão		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA					
Diurno e/ou Noturno					
Ano de implantação 2008					
Disciplinas	Módulos				Carga Horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho Técnico	120				120
Tecnologia Mecânica	80				80
Projetos				80	80
Instalações e Máquinas Elétricas		40	80	40	160
Controlador Lógico Programável				40	40
Eletrônica			80	80	160
Eletrotécnica		80	80		160
Manutenção Eletromecânica				80	80
Elementos de Máquinas			80		80
Resistência dos Materiais		80			80
Processos de Fabricação	80	120			200
Informática			80		80
Metrologia	40				40
Pneumática e Hidráulica				80	80
Materiais e Ensaio		40			40
Redação Técnica	40				40
Administração Industrial	40	40			80
Total de Horas	400	400	400	400	1600
Total Geral Carga Horária					1600
Diretor: <u>Amarta</u> Data: 22/11/07					
Roseane Maria Marcello Tesser Gerente Sesi/Senal Francisco Beltrão					



PROCESSO N° 232/2008

8. Certificação

Ao aluno que concluir com êxito todos os módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletromecânica, nível médio.”

9. Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à situação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

O termo de convênio está anexado à folha 61.

- Instituto Euvaldo Lódi – Núcleo Regional do Paraná sistema FIEP

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

“Poderá haver aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- a) no ensino médio;
- b) em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há mais de cinco anos, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina(s) ou módulo(s). No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar conforme normas dos Órgãos Estaduais de Educação e constarão na pasta individual do aluno.”(fl. 59)



PROCESSO N° 232/2008

11. Critérios de Avaliação

(...)

“A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico.

A aprendizagem será avaliada em termos de desempenho/competência do aluno no decorrer do processo e não apenas em relação ao resultado final alcançado, devendo a nota corresponder à participação nas atividades previstas durante o curso, que contemplam o desenvolvimento de atividades individuais e em grupo.

(...)

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento)

Ao término de cada módulo, o aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento) de comprovação de domínio das competências e habilidades desenvolvidas nas disciplinas, isto é, onde a média se encontra no intervalo entre 0 (zero) e 6,9 (seis vírgula nove) terá oportunidade de estudos de recuperação final.

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas.

b) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

Serão considerados reprovados os alunos que apresentarem:

a) frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da carga horária do período letivo, com qualquer média no módulo.

b) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, mesmo após os estudos de recuperação final.” (fls.57 a 58)



PROCESSO N° 232/2008

12. Plano de Avaliação do Curso

“Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho de região nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como com as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Operações, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.” (fl.154)

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Sandro Copeti	- Engenheiro Elétrico - Especialização em Segurança do Trabalho	- Coordenador de Curso - Controlador Lógico - Programável - Eletrotécnica - Manutenção Eletromecânica
Édison Luiz Behne	- Engenheiro Mecânico	- Desenho Técnico - Elementos de Máquina - Projetos - Metrologia



PROCESSO N° 232/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adilson Geovane Bortoluzzi	- Engenheiro Mecânico - Técnico em Mecânica	- Tecnologia Mecânica - Resistência dos Materiais - Pneumática e Hidráulica - Materiais e Ensaio
Nelson Chetevik de Oliveira	- Tecnólogo Eletromecânica	- Instalações e Máquinas Elétricas - Eletromecânica
Marcio Renato Mirapalheta Menna	- Engenheiro Mecânico - Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado	- Processos de Fabricação
Thiago Rafael Casagrande	- Tecnólogo em Informática	- Informática
Einetes Spada	- Licenciatura em Letras - Especialização em Educação	- Redação Técnica
Rodrigo Dobrovolski	- Bacharel em Administração	- Administração Industrial

14- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 97 a 102.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 17/2008 de 08/02/08 do NRE de Francisco Beltrão integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE os peritos Alexandre Zago Engenheiro Eletricista e Marcelo Monteiro da Corregio, Engenheiro Industrial Mecânico , emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso.

Relatório da Comissão Verificadora

“(…)

biblioteca:

O espaço físico é limitado, permite que poucos alunos permaneçam no recinto. A metodologia para utilização do acervo bibliográfico é o trabalho em grupos encaminhado pelo docente, na sala de aula, e empréstimos de livros diretamente aos alunos.



PROCESSO N° 232/2008

laboratório(s):

A unidade do estabelecimento possui Laboratório amplo para atendimento às duas áreas específicas, eletricidade e mecânica, cujos materiais foram conferidos e confirmada a existência dos itens listados. Contempla, no mesmo espaço 02 banheiros (um com acesso para cadeirante) e uma sala para profissionais técnicos que atendem alunos no laboratório. Possui, também, Laboratório de Informática com 13 computadores disponíveis para a necessidade das turmas, com atendimento em forma de rodízio, ou seja, os alunos são agrupados em horários diferentes para utilizarem os laboratórios das áreas de eletricidade, metal-mecânica e informática.

(...)

Procedemos a verificação “in loco” com a finalidade de comprovar a veracidade das informações no protocolado e constatamos o que relatamos na seqüência.

O estabelecimento apresenta o Requerimento de forma adequada à solicitação pretendida.

Na identificação constam as devidas informações pertinentes ao Estabelecimento – Unidade do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco Beltrão.

No protocolado estão anexadas as cópias do Parecer nº 321/2008 e Resolução nº1828/2005 – DOE de 25/07/2005, que comprovam o credenciamento da Instituição.

A Justificativa explicita a necessidade de atendimento à demanda de profissionais técnicos em Eletromecânica, na região, considerando que a mesma é rica em indústria de grande porte com segmentos que demandam da formação nas áreas de metalmecânica e elétrica com vistas ao aprimoramento e acompanhamento tecnológico.

Com relação aos Objetivos do curso, verificamos que estão coerentes com a formação pretendida.

Os Dados Gerais do curso estão registrados adequadamente conforme curso solicitado.

Ao término do curso o aluno terá Habilitação profissional de Técnico em Eletromecânica, através de competências gerais apoiadas em bases científicas e tecnológicas e em atributos humanos que assegurem um bom desempenho nas suas áreas de atuação.

A Organização do Curso é modular e para cada disciplina, o estabelecimento apresenta as respectivas ementas. Na seqüência, descreve as práticas profissionais previstas para o desenvolvimento do curso técnico em que destacam-se situações-problema, projetos, pesquisa e estudo de caso.

A Matriz Curricular retrata a operacionalização dos Módulos, Disciplinas, e Carga Horária correspondente ao curso a ser autorizado.

O Sistema de Avaliação oferece, ao professor, condições e possibilidade de tomar decisões quanto ao aperfeiçoamento das situações de aprendizagem, a qual é avaliada em termos de desempenho/competências do aluno no decorrer do processo e não apenas em relação ao resultado final alcançado. Também estão previstos os critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores.

Quanto à articulação com o setor produtivo, o SENAI, como órgão regional, possui articulação intrínseca à sua condição representativa do setor industrial pertencente ao sistema FIEP – Federação das indústrias do Estado do Paraná. Essa articulação estende-se à atuação junto ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi.



PROCESSO N° 232/2008

A Avaliação dos Cursos Técnicos inclui clientes, usuários e colaboradores. E, ao final de cada módulo, são realizadas avaliações junto aos alunos quanto a estrutura física do estabelecimento, material instrucional, didática dos docentes e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. É realizada, também, Pesquisa de Acompanhamento de Egressos em que verifica-se o grau de satisfação, a inserção e a permanência no mercado de trabalho, de forma competente. Com base nos resultados dessas avaliações são realizadas ações objetivando a melhoria contínua dos cursos técnicos.

O Coordenador do Curso possui habilitação e qualificação para a referida função. Não há Coordenador de Estágio, pois o curso não exige estágio supervisionado.

O Corpo Docente está habilitado para as respectivas disciplinas cuja comprovação está anexa ao protocolado.

Ao concluir o curso, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno recebe o Diploma de Técnico em Eletromecânica. A profissionalização intermediária não é ofertada pelo estabelecimento.

Ao realizar a Verificação constatamos que o estabelecimento disponibiliza para oferta do curso solicitado os equipamentos e materiais adequados à formação pretendida, os quais conferidos nos respectivos ambientes: na *biblioteca*, o acervo confere com o apresentado (...), acrescidos pelo acervo adquirido durante a tramitação do processo, em anexo no final do protocolado (...); no *laboratório de informática*, os computadores são os mais confiáveis do mercado e em número suficiente à utilização pelos alunos; o *laboratório de metalmecânica e elétrica* é bem equipado e simula as condições encontradas no ambiente industrial. A quantidade confere com a listada no processo.

O Regimento Escolar do Estabelecimento está de acordo com a legislação vigente e consta a aprovação pelo setor competente do NRE de Francisco Beltrão.”

Pareceres Técnico dos Peritos

“Eu Alexandre Zago RG nº 8.420.863-9, engenheiro eletricista, CREA nº PR-91165/D, participei da Comissão Verificadora, designada pelo NRE – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão para fins de obter Ato de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco Beltrão.

Sugestões

A partir da visita realizada no dia 12 de fevereiro de 2008 ao SENAI, com o objetivo de verificação as condições necessárias à implantação do curso de Eletromecânica, foi feita a seguinte sugestão:

Compra do livro: “Instalações Elétricas Industriais” do autor João Mamede Filho, a fim de complementar o material didático da biblioteca.

Pela leitura da documentação vinculada à proposta do curso, visitas às salas de aula, à biblioteca e ao laboratório, forma feitas as seguintes conclusões:



PROCESSO N° 232/2008

A ementa condiz com o perfil profissional proposto pela instituição. As disciplinas oferecem o conhecimento necessário à superação dos desafios que o profissional vai encontrar na indústria. O corpo docente possui a graduação necessária para o ensino das disciplinas. As disciplinas propostas vão ao encontro das aptidões técnicas necessárias no desempenho da profissão. O material didático é bem elaborado, rico em ilustrações e informações técnicas.

As salas de aula são bem equipadas com recursos multimídia, ar condicionado, computadores e cadeiras confortáveis.

A biblioteca possui volumes que permitem ao aluno aprofundar-se nos assuntos ministrados.

Os laboratórios são bem equipados e possuem inúmeras ferramentas que simulam condições encontradas no ambiente industrial.

Assim sendo, o SENAI está apto a iniciar as atividades de preparação dos técnicos.”

“Eu Marcelo Monteiro da Correggio, RG nº 2.582.079, Engenheiro Industrial Mecânico e Técnico em Mecânica, CREA nº 68780-0, participei da Comissão Verificadora, designada pelo NRE – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão para fins de obter Ato de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco Beltrão.

Sugestões

Após visitação no dia 12/02/2008 às instalações do SENAI onde serão ministradas aulas do curso Técnico em Eletromecânica, são recomendadas as seguintes inclusões nas ementas das disciplinas oferecidas no período de estudo:

Desenho – Desenho de Tubulação

Tecnologia Mecânica – Fundição

Manutenção – Transportes Industriais

Elementos de Máquinas – Eixos

Informática – Planilha de Cálculo

Materiais e Ensaio – Materiais e Compósitos e Sinterizados

Noções de mecânica automotiva e grupos Diesel

Banners com citações sobre segurança na área de máquinas operatrizes e soldagem ressaltando o uso de:

- Óculos/máscara de proteção
- Ausência de mangas compridas, pulseiras e correntes compridas ao operar toros, fresadoras, furadeiras e retificas;
- Proteção para cabelos.



PROCESSO N° 232/2008

Tal modificação visa melhorar a qualidade do curso com reflexo direto na formação do perfil do futuro técnico que assim estará mais bem preparado a enfrentar o mercado de trabalho que busca elementos com diferenciais profissionais.

O ambiente de estudo e de práticas se mostrou muito adequado. Os equipamentos são atuais, os computadores são os mais confiáveis do mercado, as salas contam com ar condicionado e carteiras confortáveis. O estado de conservação dos equipamentos é bom. Existem universidades que não dispõem de tais recursos. Porém os paquímetros utilizados em medições de precisão na oficina e laboratório obtiveram um estado satisfatório, apresentando apalpadores não paralelos e/ou com pequenas mordeduras, fruto do uso intensivo. Para uma correlação especificamente didática de uso, não se acredita que possam interferir no aprendizado se, evidentemente, forem perfeitamente aferidos. Em um ambiente profissional, tais defeitos não seriam aceitáveis. As bibliografias verificadas também estão a contento. As apostilas estão muito bem alocadas no escopo do curso.

A ausência de estágio final obrigatório é algo que pode representar problemas por parte de contratantes que poderão destacar negativamente tal decisão, promovendo uma inconsciente seleção. No estágio probatório, se acredita que o aluno atravessa o portal “escola-vida profissional”. Na escola a eles é permitido errar 30%. Na vida profissional isso não é concebível. O estágio obrigatório seria o local onde o aluno faria esta adaptação. A proposta de trazer casos reais cotidianos da vida profissional é muito bem vinda, porém não supre competências que os futuros técnicos terão que auto-construir. Na sala, eles sempre estarão monitorados pelo seu professor, que não os acompanharão na vida profissional.

Assim sendo, de maneira geral se acredita que por parte mecânica as competências gerais especificadas no plano do curso serão atingidas. Porém não só de modelos eficazes de estudo e didática, equipamentos específicos e apoio bibliográfico competente são capazes de construir um curso diferenciado. As ferramentas humanas terão que competentemente repassar conhecimento atualizado aos futuros alunos, construindo neles visão crítica, lógica e de extremo bom senso. Os professores assim, serão peças fundamentais que farão a matéria prima agregar valor e se moldar em produto acabado de qualidade garantida ao mercado.”

Portanto, somos FAVORÁVEIS AO PARECER à Autorização de Funcionamento do referido curso.”

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 390/07 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1.600 horas, período de integralização mínimo do curso de 02 anos, regime de matrícula modular, modalidade de oferta presencial, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Francisco



PROCESSO N° 232/2008

Beltrão, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem - Departamento Regional do Paraná.

Cabe à Instituição atender as recomendações feitas pelos peritos.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenador do curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.